



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.<sup>º</sup> 456, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 507/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.734, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, que renova, a partir de 18 de janeiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Jauru FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

- TVR 108/2024 - Portaria nº 1734, de 28 de junho de 2017 - Rádio Jauru FM Ltda, no município de Faxinal do Soturno - RS.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
COMUNICAÇÃO; E DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 456

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.734, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, que renova, a partir de 18 de janeiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Jauru FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 1º de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00462/2023 MCOM

Brasília, 31 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.040337/2016-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 25880/2016/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00312/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1.734, de 28 de junho de 2017, publicada em 30 de junho de 2017, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de janeiro de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO JAURU FM LTDA (CNPJ nº 03.806.046/0001-90), nos termos da Portaria nº 553, datada em 18 de novembro de 2005, publicada em 25 de novembro de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.